



**EDITAL PROGRAD Nº. 26/2008, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008
PROCESSO SELETIVO DA UFGD – VERÃO 2009 (PSV-2009/UFGD)**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº. 9.394, de 20.12.1996; a Lei nº. 11.331, de 25.07.2006; o Decreto nº. 5.773, de 09.05.2006; as Portarias MEC nº. 1.449, de 23.09.1999; nº. 1.985, de 10.09.2001; nº. 2.941, de 17.12.2001, e nº. 391, de 07.02.2002; Portaria Normativa nº. 40, de 12/12/2007 a Portaria SESu/MEC nº. 1.647, de 28.06.2000; a Resolução CFE/MEC nº. 9, de 24.11.1978; o contido no Parecer CNE/MEC nº. 98, de 06.06.1999 e demais dispositivos aplicáveis, torna público o Edital de abertura de inscrições para a realização do **PROCESSO SELETIVO DA UFGD – VERÃO 2009 (PSV-2009/UFGD)**, para os que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, que será regido em consonância com a legislação citada e pelas seguintes normas procedimentais.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O PSV-2009/UFGD destina-se a candidatos que **CONCLUÍRAM** ou estão em **VIAS DE CONCLUIR** o Ensino Médio até a data prevista para entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

1.2.1 O candidato que estiver **cursando a última série do Ensino Médio** ou equivalente **poderá se inscrever** para qualquer um dos cursos relacionados neste Edital, porém, caso consiga obter classificação, será **obrigatória**, no ato da matrícula, a **comprovação dos documentos exigidos**.

1.3 O PSV-2009/UFGD será planejado, executado e coordenado pelo CENTRO DE SELEÇÃO, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFGD.

1.4 O candidato que tiver concluído os seus estudos de Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de nível técnico) ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro, deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à da sua matrícula.

1.5 O candidato que estiver cursando a 1ª ou a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente, **somente poderá se inscrever na condição de treineiro**.

1.6 Para o PSV-2009/UFGD, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

- a) por **Acesso Universal**;
- b) por **Reservas de Vagas para Egresso do Ensino Público**.

1.6.1 Todo candidato estará concorrendo por Acesso Universal.

1.6.2 Para fins deste Edital, entende-se por egresso do ensino público o candidato que cursou com aprovação, no Sistema de Ensino Público a **totalidade do Ensino Médio**.

1.6.3 O candidato que desejar concorrer também às vagas do sistema de ingresso por Reservas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

de Vagas para Egresso do Ensino Público deverá assinalar sua opção no ato da inscrição no PSV-2009/UFGD.

1.6.4 Do total de vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFGD, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) estão reservadas para candidatos optantes egressos do ensino público.

1.6.4.1 Para efeito do computo das vagas reservadas, fica assim estabelecido: 13 para os cursos com 50 e 51 vagas, 14 para os cursos com 55 vagas, 15 para os cursos com 60 vagas e 18 vagas para os cursos com 70 vagas.

1.6.5 A comprovação da condição de egresso do ensino público pelo candidato classificado em vaga de reserva para egressos do ensino público dar-se-á mediante apresentação, quando do ato de matrícula, junto à Secretaria Acadêmica da UFGD, de certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio, reconhecido pelo órgão público competente, que comprovem as condições do item **1.6.2**.

1.6.6 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

1.6.7 Não é permitido o acesso por Reservas de Vagas para Egresso do Ensino Público à portadores de diploma de nível superior.

1.7 Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos somente para o primeiro semestre letivo de 2009, até o limite da última chamada estabelecida pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

1.8 Os horários a que o edital se refere são horários oficiais (de verão) de Mato Grosso do Sul.

II – DOS CURSOS

2.1 O ingresso dos candidatos aprovados e classificados ocorrerá no primeiro semestre do ano letivo de 2009.

2.2 A UFGD disponibiliza 1.138 (mil, cento e trinta e oito) vagas para o PSV-2009/UFGD, que estão distribuídas conforme o Quadro I:

QUADRO I

COD.	CURSOS	RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO	TURNO	VG
0665	Administração	PORTARIA MINISTERIAL Nº. 4.450, DE 22.12.2005 – DOU Nº. 246, 23.12.2005	NSMT	50
0666	Agronomia	PORTARIA Nº. 449/83 – DOU DE 22.11.1983	IN	50
0609	Artes Cênicas	RESOLUÇÃO Nº. 107, DE 03.11.2008	NSMT	60
0610	Biotecnologia	RESOLUÇÃO Nº. 107, DE 03.11.2008	IN	55
0679	Ciências Biológicas	PORTARIA MEC Nº. 4.237, DE 22.12.2004 – DOU Nº. 246, DE 23.12.2004	IN	60
0667	Ciências Contábeis	PORT. 1758 – DOU DE 25.09.91	NSMT	50
0684	Direito	PORTARIA MEC Nº. 59, DE 12.01.2006 – DOU Nº. 10, DE 13.01.2006	NSMT	55
0611	Economia	RESOLUÇÃO Nº. 107, DE 03.11.2008	NSMT	50
0612	Educação Física	RESOLUÇÃO Nº. 107, DE 03.11.2008	NSMT	50
0613	Engenharia Agrícola	RESOLUÇÃO Nº. 107, DE 03.11.2008	IN	50
0614	Engenharia de Energia	RESOLUÇÃO Nº. 107, DE 03.11.2008	IN	51



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

0680	Geografia	PORT. 553 DE 11.11.87 – DOU DE 12.11.87	NSMT	70
0669	História	DEC. 79623 DE 28.04.77 – DOU DE 29.04.77	NSMT	50
0670	Letras	DEC. 79623 DE 28.04.77 – DOU DE 29.04.77	NSMT	70
0671	Matemática–Licenciatura	PORT. 1148 DE 28.07.92 – DOU Nº. 144, DE 29.07.92	MA	51
0690	Medicina	PORTARIA MEC Nº. 1.063 DE 24.05.2006 – DOU 99 de 25.05.2006 PORTARIA MEC Nº608, DE 28.06.2007 - DOU Nº. 124, DE 29.06.2007	IN	50
0615	Nutrição	RESOLUÇÃO Nº. 107, DE 03.11.2008	NSMT	60
0694	Pedagogia	PORTARIA MEC Nº. 272, de 25.04.1988 – DOU DE 27.04.1988	NSMT	50
0616	Psicologia	RESOLUÇÃO Nº. 107, DE 03.11.2008	IN	60
0617	Relações Internacionais	RESOLUÇÃO Nº. 107, DE 03.11.2008	NSMT	55
0618	Ciência da Computação	RESOLUÇÃO Nº. 108, DE 03.11.2008	IN	51
Total de vagas				1.148

LEGENDA: (TURNO) Código dos turnos de funcionamento dos cursos: (IN) Integral; (MA) Manhã; (NSMT) Noite e sábado pela manhã e à tarde; (COD) Código dos cursos; (VG) Vagas.

2.3 O Estágio Curricular Supervisionado é obrigatório e poderá ser desenvolvido em horários diferentes do turno de funcionamento do curso.

2.4. Os cursos de Direito e de Relações Internacionais funcionam na Unidade I, localizada na Rua João Rosa Góes, nº. 1.761, Vila Progresso, Dourados - MS, e os demais cursos funcionam nos blocos de suas respectivas Faculdades, localizadas na Unidade II, na Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Cidade Universitária, próximo ao Aeroporto de Dourados.

III – DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de **inscrição** no PSV-2009/UFGD será de **10/11/2008 a 08/01/2009**.

3.2 A inscrição para o PSV-2009/UFGD será feita exclusivamente via Internet, no sítio eletrônico da UFGD: www.ufgd.edu.br/vestibular.

3.3. O Centro de Seleção disponibilizará um computador para aqueles que não têm acesso à Internet, no seguinte endereço: Rua João Rosa Góes, nº. 1.919, Vila Progresso, Dourados-MS, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

3.4 Após o prazo estabelecido neste Edital, não serão aceitas inscrições.

3.5 Os **documentos** exigidos para a inscrição no PSV-2009/UFGD são os seguintes:

- ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada;
- fotocópia, nítida, do documento de identidade (frente e verso, lado a lado);
- uma fotografia 5x7cm, frontal e com data de 2008 ou 2007 (não serão aceitas fotografias 3x4cm nem reproduzidas com uso de *scanner* ou meio eletrônico similar);
- o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- comprovante do recolhimento da taxa de inscrição ou termo de isenção (não serão aceitos comprovantes de pagamentos efetuados através de cheques em nome de terceiros);
- formulário eletrônico, devidamente preenchido com o perfil socioeconômico do candidato no sítio eletrônico: www.ufgd.edu.br/vestibular.



3.6 Conforme o disposto na alínea (b) do item 3.5, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de identidade Profissional expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional, Carteira Nacional de Habilitação atualizada, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Previdência Social.

3.7. A Universidade Federal da Grande Dourados não se responsabilizará, caso a inscrição do candidato realizada via Internet não for efetivada, por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica não decorrentes de sua vontade e, ainda, por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

IV – DOS CANDIDATOS TREINEIROS

4.1 O candidato treineiro é aquele que participa das provas do processo seletivo somente para avaliar o seu conhecimento.

4.2 O candidato inscrito na condição de treineiro **não** concorre às vagas ofertadas neste Edital, conforme manifestação expressa na ficha de inscrição.

4.3 Não haverá classificação de candidatos treineiros.

V – DOS VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da Taxa de Inscrição do PSV-2009/UFGD será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.2 O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados a partir do dia 11/11/2008, no site eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibular.

5.3 O boleto para pagamento da taxa do PSV-2009/UFGD estará disponível no site eletrônico, www.ufgd.edu.br/vestibular, para **impressão**, de 10/11/2008 a 08/01/2009.

5.4 O valor da taxa de inscrição em nenhuma hipótese será devolvido.

VI – DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- a) acessar o site eletrônico **www.ufgd.edu.br/vestibular**;
- b) ler cuidadosamente o edital;
- c) preencher a ficha de inscrição eletrônica;
- d) acionar o botão “concluir”;
- e) imprimir uma cópia preenchida da ficha de inscrição;
- f) assinar a ficha de inscrição;
- g) imprimir o boleto, no máximo, até às 23h e 59 minutos de 08/01/2009;
- h) recolher a taxa de inscrição nas casas lotéricas até 09/01/2009;
- i) remeter os documentos previstos no **item 3.5** ao CENTRO DE SELEÇÃO da UFGD, **com a data da postagem até 10/01/2009**.

6.2 Os documentos previstos no **item 3.5** deverão ser remetidos com AR e/ou por SEDEX, à Coordenadoria do CENTRO DE SELEÇÃO da UFGD, Rua João Rosa Góes, nº. 1.919, Vila Progresso, CEP 79825-070, Dourados - MS.

6.3 O não envio da documentação até o dia 10 de janeiro de 2009 (comprovada a data de



postagem pelo carimbo dos correios), implicará o indeferimento da inscrição.

6.4 Todas as inscrições estarão sujeitas à confirmação que será efetivada através do edital de **ensalamento**, publicado no sítio eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibular, a partir de 16/01/2009.

6.5 Depois de efetuada a inscrição, não será permitido solicitar mudança de curso, local de realização das provas e opção da língua estrangeira.

6.6 Será cancelada a inscrição no PSV-2009/UFGD, se o recolhimento da taxa de inscrição for realizado após o prazo fixado neste Edital.

6.7 À Coordenadoria do CENTRO DE SELEÇÃO da UFGD compete excluir do PSV-2009/UFGD, em qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

6.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não-identificáveis nem aqueles onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”.

6.9 O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que se possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizada com estrita observância das normas contidas neste Edital e no Manual do Candidato, sob pena de indeferimento da inscrição, ficando vetada qualquer alteração na referida ficha, após a efetivação da inscrição.

6.10 O não preenchimento correto dos campos e/ou a ausência do preenchimento dos campos CÓDIGO DO CURSO e LOCAL DE PROVA, na ficha de inscrição, impedirá a efetivação da inscrição, não possibilitando ao candidato o direito a recurso.

6.11 Para o candidato que não informar a data de nascimento corretamente na ficha de inscrição será adotada, como critério de desempate, a data de nascimento 01/01/1992.

VII – DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 A isenção da taxa de inscrição é um benefício que visa assegurar ao candidato procedente de famílias de baixa renda a oportunidade de acesso gratuito ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, mediante procedimentos e critérios estabelecidos pela UFGD e detalhados no manual do candidato.

7.1.1 A solicitação da isenção da taxa ocorrerá no período de 12/11/2008 a 10/12/2008 e será concedida integralmente.

7.2 A relação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada em 22/12/2008, no CENTRO DE SELEÇÃO da UFGD, em Dourados - MS, e no sítio eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibular.

7.3 Não será concedida revisão ou reavaliação do pedido de isenção, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

VIII – DAS PROVAS

8.1 Na ficha de inscrição, o candidato deverá indicar apenas **um** curso e assinalar a opção para uma das línguas estrangeiras, Espanhol ou Inglês.

8.1.1 O candidato que deixar de indicar a opção de língua estrangeira ou indicar as duas opções,



fará, **obrigatoriamente**, a prova de Inglês.

8.2 As provas do PSV-2009/UFGD serão realizadas de acordo com o Quadro 2, como segue (**no horário de MS**):

QUADRO 2

Data	Início	Término	Provas	Nº de Questões	Total de Pontos
I – PRIMEIRA ETAPA					
25/01/2009 (domingo)	8h	12h30min	Biologia	9	9
			Física	9	9
			Geografia	9	9
			História	9	9
			Língua Estrangeira	9	9
			Língua Portuguesa	13	13
			Matemática	13	13
			Química	9	9
II - SEGUNDA ETAPA					
25/01/2009 (domingo)	14h30m in	17h	Redação	1	50

8.2 As provas serão as mesmas para todos os candidatos, independentemente do curso escolhido.

8.3 Cada prova da Primeira Etapa será formada por questões objetivas de proposições múltiplas.

8.3.1 Cada questão das provas da Primeira Etapa valerá um (1) ponto.

8.3.2 Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.

8.3.3 Ao candidato que deixar de realizar uma das etapas, será atribuído nota zero, sendo, portanto, eliminado do PSV-2009/UFGD.

8.3.4 O candidato que obter nota **zero** em uma das etapas ou deixar de atender às instruções contidas na capa de cada prova será eliminado do PSV-2009/UFGD.

8.4 A prova de Redação valerá 50 (cinquenta) pontos e será de **caráter eliminatório** para quem não alcançar, no mínimo, 10 (dez) pontos.

8.4.1 Será anulada pela Banca Examinadora a Redação que: a) afastar-se no todo do tema proposto; b) for escrita a lápis; c) for apresentada sob forma de verso; d) não estiver articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, etc.); e e) estiver assinada ou com qualquer tipo de identificação.

8.4.2 Serão selecionados para correção da prova de Redação, da Segunda Etapa, para cada curso, somente os candidatos não eliminados no PSV-2009/UFGD, classificados segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Primeira Etapa, até o limite de **4 (quatro) vezes** o número de vagas ofertadas.



8.4.2.1 Para atender o disposto no item 1.6 serão corrigidas as provas de redação até o limite de **4 (quatro) vezes** o número de vagas para cada sistema de ingresso.

8.4.3 Todos os candidatos não eliminados no PSV-2009/UFGD, com pontuação igual à do limite referido no subitem anterior, serão também selecionados para correção da Segunda Etapa, não importando o número de candidatos.

8.4.4 Nos cursos em que a relação candidatos/vaga for inferior a 4 (quatro), todos os candidatos serão classificados para correção da Segunda Etapa, exceto aqueles eliminados no PSV-2009/UFGD.

8.4.5 Os candidatos que não tiverem sua redação corrigida estarão automaticamente eliminados do PSV-2009/UFGD e não terão qualquer classificação no certame.

8.5 As provas do PSV-2009/UFGD serão realizadas, simultaneamente, nas cidades de Dourados, Campo Grande, Corumbá, Naviraí e Três Lagoas.

8.6 O candidato terá acesso ao ensalamento a partir de 16/01/2009, consultando o sítio eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibular ou no Disque Vestibular (0xx67) 3427-2587.

8.7 É de responsabilidade do candidato, conhecer com antecedência o local de realização das provas.

8.8 As provas terão início, rigorosamente, no horário previsto para cada uma delas, devendo o candidato comparecer ao local com 45 minutos de antecedência e portando: documento de identidade ORIGINAL usado para a inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

8.8.1 No período da manhã os **portões serão fechados, pontualmente**, às 07h45min e no período da tarde, às 14h15min.

8.9 Em nenhuma hipótese será autorizada a realização de provas em horários especiais ou em locais diferentes daqueles designados pelo CENTRO DE SELEÇÃO.

IX – DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

9.1 O candidato portador de necessidade especial, caso necessite de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá solicitar até o dia 12/01/2009, conforme orientações previstas no manual do candidato.

9.2 O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição conforme instruções e procedimentos constantes deste Edital e do Manual do Candidato não terá prova especial elaborada, seja qual for o motivo alegado.

X - DO ESCORE PADRONIZADO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os escores padronizados de cada prova serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EP = 500 + 100 \frac{(A - M)}{D}$$

Em que:

EP = **escore padronizado**

A = **número de acertos do candidato**

M = **média de acerto na prova**

D = **desvio padrão**

10.2 Na prova em que o número de acertos (A) for igual a zero, corresponderá sempre a um



escore padronizado igual a zero.

10.3 Na prova de língua estrangeira (Espanhol ou Inglês), serão calculados a média aritmética única e o desvio padrão, para aplicação da fórmula dos escores padronizados.

10.4 A pontuação final do candidato será obtida através da somatória dos escores padronizados dos componentes das provas das duas etapas.

10.5 A classificação dos candidatos será feita na ordem decrescente do número total de pontos alcançados por curso e a divulgação dos aprovados e classificados será feita conforme item 13.2 deste Edital.

10.6 Os candidatos habilitados no PSV-2009/UFGD egressos do ensino público e optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas, que não forem classificados nas vagas de Acesso Universal, serão ordenados sequencialmente em ordem decrescente de classificação até o limite de vagas de cada curso para os egressos do ensino público conforme subitem 1.6.4.

10.7 O candidato poderá obter o seu Boletim de Desempenho Individual, mediante acesso ao sítio eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibular ou através de orientações pelo Disque Vestibular (0xx67) 3427-2587.

XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os casos de empate na classificação serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate: 1º) maior pontuação na prova de Redação; 2º) maior pontuação na prova da primeira etapa; 3º) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa; 4º) maior pontuação na prova objetiva de Matemática; e 5º) maior idade do candidato.

XII – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

12.1 O CENTRO DE SELEÇÃO divulgará o gabarito oficial em até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão das provas.

12.2 Em caso de discordância de qualquer resultado do gabarito, caberá recurso em requerimento próprio **de uso obrigatório** que estará disponível no sítio eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibular.

12.3 O recurso deverá ser feito em forma de requerimento devidamente instruído para cada questão, com as justificativas e bibliografias correspondentes, e entregue no Protocolo Central da UFGD (Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Dourados-MS); no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do gabarito.

12.4 Se houver deferimento do recurso, será feita a retificação e a republicação do gabarito oficial.

12.5 A resposta ao recurso estará disponível ao requerente no sítio eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibular.

XIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 A divulgação dos resultados está prevista para o dia 13/02/2009.



13.2 A relação nominal dos candidatos classificados e aprovados no PSV-2009/UFGD será divulgada até o limite do número de vagas de cada curso, em ordem alfabética, obedecendo a sua pontuação, classificação e o Sistema de Reserva de Vagas, por meio de edital assinado pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

13.3 No caso de não haver candidatos aprovados e classificados em número suficiente para preencher os 25% (vinte e cinco) do Sistema de Reserva de Vagas de cada curso, essas vagas serão preenchidas pelos candidatos do sistema de ingresso por Acesso Universal.

13.4 O resultado final será afixado, em edital próprio, nas dependências da UFGD e disponibilizado no sítio eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibular.

13.5 Não haverá, em hipótese alguma, revisão das provas do PSV-2009/UFGD.

XIV – DA MATRÍCULA

14.1 A data para a **matrícula** dos candidatos convocados, **em primeira chamada**, ocorrerá nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2009**.

14.1.2 A data para a **matrícula** dos candidatos convocados, em **segunda chamada**, ocorrerá no dia **26 de fevereiro de 2009**. E em **terceira**, no dia **02 de março de 2009**.

14.2 O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá **obrigatoriamente** seguir os critérios e demais procedimentos estabelecidos no Manual do Candidato referentes a essa etapa do processo.

XV – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 O candidato, ao se inscrever no PSV-2009/UFGD, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e divulgados e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pelo CENTRO DE SELEÇÃO.

15.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os editais e atos referentes ao PSV-2009/UFGD no Diário Oficial da União (DOU), no sítio eletrônico www.ufgd.edu.br/vestibular ou no Centro de Seleção da UFGD.

15.3 As informações relativas aos programas, às questões das provas, aos cursos constantes deste Edital, à **matrícula** e a outras informações importantes estão especificadas no MANUAL DO CANDIDATO e são normas complementares a este Edital.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvido o CENTRO DE SELEÇÃO.

Dourados - MS, 06 de novembro de 2008

PROF. SIDNEI AZEVEDO DE SOUZA,
Pró-Reitor de Ensino de Graduação.